



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 458

De 27 de Dezembro de 1962.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 60.000,00,
PARA PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO JOÃO BATISTA RAMOS, QUANDO
EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para pagamento do funcionário João Batista Ramos, quando em substituição ao Diretor da Secretaria da Câmara nos Mês de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, do corrente exercício.

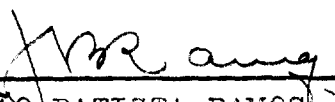
ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE DEZEMBRO DE 1962.


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO